



Governo Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Secretaria dos Conselhos Superiores  
Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Centro – CEP: 76.801-059 – Porto Velho – RO  
Telefone: (69) 2182-2017 – e-mail: secons@unir.br

### DESPACHO 0630/2017/SECONS

Referência: 23118.000959/2016-07 – Reformulação do projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim

À CÂMARA DE GRADUAÇÃO – CGR  
Presidente Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro  
Campus de Ji-Paraná



Encaminhamos processo em referência para instrução.

Em 08 de agosto de 2017.

Juraci Magalhães Rodrigues  
Secretário dos Conselhos Superiores  
Portaria 088/2017/GR/UNIR

**EM BRANCO**



Secretaria dos Conselhos Superiores &lt;secons@unir.br&gt;

---

**processos para instrução**

3 mensagens

**Secretaria dos Conselhos Superiores** <secons@unir.br>

8 de agosto de 2017 10:26

Para: João Gilberto &lt;joao.gilberto@unir.br&gt;, João Gilberto Ribeiro &lt;jotagil@gmail.com&gt;

Prezado, boa tarde!

Os processos descritos abaixo estão na Secons para sua instrução:

23118.000959/2016-07- Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/UNIR/CGM;  
23118.002717/2016-40- Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Língua Portuguesa  
(Licenciatura) ofertado no Campus de Guajará-Mirim.

Juraci Magalhães Rodrigues  
Secretário



Atenciosamente,  
Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
Tel. (69) 2182-2017

---

**João Gilberto de Souza Ribeiro** <joao.gilberto@unir.br>

8 de agosto de 2017 10:28

Para: secons@unir.br

Sua mensagem Para: João Gilberto de Souza Ribeiro Assunto: processos para instrução Enviada em: 08/08/2017  
10:26:04 GMT-4 foi lida em 08/08/2017 10:28:32 GMT-4

---

**João Gilberto de Souza Ribeiro** <joao.gilberto@unir.br>

8 de agosto de 2017 10:31

Para: Secretaria dos Conselhos Superiores &lt;secons@unir.br&gt;

Cc: George Queiroga Estrela &lt;georgestrela@unir.br&gt;

Estimado Juraci Magalhães,

solicito gentilmente que encaminhe os referidos processos da seguinte forma:

à Conselheira Gleimíria Batista Costa o processo 23118.000959/2016-07- Reformulação do PPC do Curso de  
Licenciatura Plena em Pedagogia/UNIR/CGM ;

ao conselheiro Alisson Dione Gomes o 23118.002717/2016-40- Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de  
Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) ofertado no Campus de Guajará-Mirim.

Atenciosamente,  
João Gilberto de Souza Ribeiro  
Conselheiro Presidente da CGR  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**EM BRANCO**



Governo Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Secretaria dos Conselhos Superiores  
Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Centro – CEP: 76.801-059 – Porto Velho – RO  
Telefone: (69) 2182-2017 – e-mail: secons@unir.br

## DESPACHO 0633/2017/SECONS

Referência: 23118.000959/2016-07 – Reformulação do projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim

Ao NUCSA  
Conselheira Gleimíria Batista da Costa



Encaminhamos processo em referência para sua análise e parecer, conforme despacho da Presidência da CGR, à folha anterior.


Em 08 de agosto de 2017.

Juraci Magalhães Rodrigues  
Secretário dos Conselhos Superiores  
Portaria 088/2017/GR/UNIR

EMBIANCO





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Processo: 23118.000959/2016-07
Câmara de Graduação – CGR CONSEA	Parecer: 2178/CGR
<b>Assunto:</b> “Projeto Pedagógico de Curso”	
<b>Assunto Complemento:</b> Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/UNIR/CGM	
<b>Interessado:</b> Departamento Acadêmico de Ciências da Educação / Jacinto Pedro P. Leão	
<b>Relatora:</b> Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

## I – RELATÓRIO

O presente processo de nº 23118.000959/2016-07 trata da Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim, que buscar atender aos Despachos: nº 132/2016/CPPP/DRA/PROGRAD; nº 32/2017/CPPP/DRA/PROGRAD; nº 32/2017/CPPP/DRA/ PROGRAD. Os referidos Volumes I, II, III e IV do processo estão constituídos dos seguintes documentos:

- Memorando nº 024/DACE/2016 (29/05/2016) no qual trata da solicitação de abertura de processo para a reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Guajará-Mirim, do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fl. 01);
- Memorando circular nº 19/PROGRAD (08/09/2015), referente a publicação da Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e demais instrumentos legais. (Fls. 02);
- Re: PPC de Pedagogia/UNIR/CGM (05/04/2016, às 15h23). (Fls. 03);
- Cópia da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, da UNIR, *Campus* de Guajará-Mirim (realizada no dia 14 de março de 2016), na qual consta a aprovação da presidente da comissão para a elaboração da reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Guajará-Mirim, do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 04);
- Cópia da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONDEP/DACE/2016 (realizada no dia 21 de março de 2016), na qual consta a aprovação da presidente da comissão para a elaboração da reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 05-08);

- Consta Ordem de Serviço nº 006/DACE/2014, referente a nomeação da comissão para elaboração da reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 09);
- Consta a Resolução CNE/CP, nº 1, de 15 de maio de 2016, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. (Fls. 10-12);
- Consta o Relatório de Avaliação in loco, do MEC/INEP – protocolo: 201350861; código MEC: 804061; código da avaliação 104148; ato regulatório: renovação de reconhecimento de curso; conceito final: [3]. (Fls. 13-21);
- Consta a Avaliação do MEC – Biblioteca. (Fls. 22-23);
- Consta a Resolução nº 278/CONSEA, de 04 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a elaboração de projetos político-pedagógicos de cursos de graduação da UNIR e o Anexo A – no qual consta o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA ALIMENTAR O SISTEMA E-MEC. (Fls. 24-50);
- Consta os seguintes documentos: a) Ordem de Serviço nº 011/DACE/2016, que trata da nomeação para elaborar parecer sobre a reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Guajará-Mirim, do *Campus* de Guajará-Mirim. b) Documento (30/05/2016) da Técnica em Assuntos Educacionais, Sandra de Almeida, que requer o cancelamento da Ordem de Serviço nº 011/DACE/2016, por considerar em consideração a impossibilidade desta requerente emitir um parecer técnico, conforme e-mail institucional recebido da PROGRAD (23/05/2016). c) Parecer técnico da Técnica em Assuntos Educacionais da PROGRAD (23/05/2016, às 10h01), Querla Mota Santos. d) Cancelamento da Ordem de serviço nº 011/DACE/2016 (09/06/2016, às 9h21) encaminhado, pelo chefe do DACE/CGM, à Técnica em Assuntos Educacionais, Sandra de Almeida. (Fls. 51-53);
- Consta a cópia da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente estruturante, do Curso de Pedagogia, do *Campus* de Guajará-Mirim (realizada no dia 19 de maio de 2016), que trata das aprovações dos nomes, das bibliografias básica e complementar e ações para o egresso do curso de Pedagogia, do *Campus* de Guajará-Mirim/UNIR. (Fls. 54-55);





- Consta a cópia da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CONDEP/DACE/2016, da UNIR, *campus* de Guajar -Mirim (realizada no dia 01/06/2016), que trata das convalida es das aprova es (realizadas na 2ª Reuni o Extraordin ria do N cleo Docente estruturante, do Curso de Pedagogia, do *Campus* de Guajar -Mirim) dos nomes, das bibliografias b sica e complementar e a es para o egresso do curso de Pedagogia, do *campus* de Guajar -Mirim/UNIR. (Fls. 56-60);
- Consta a confirma o da realiza o da cota o de Aquisi o de livros (11/06/2016  s 10h42min). (Fls. 61);
- Consta o PROJETO PEDAG GICO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA. (Fls. 62 a 199);
- Termo de encerramento do volume 1. (Fls. 200);
- Termo de abertura do volume 2. (Fls. 201);
- Consta a continua o dos documentos do PROJETO PEDAG GICO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA. (Fls. 202-228);
- Consta o formul rio devidamente preenchido dos anexos: a) INSTRUMENTO PARA ALIMENTAR O SISTEMA E-MEC; b) EXTRURURA F SICA. (Fls. 229-308);
- Consta a Ordem de servi o n  015/DACE/2016 que nomeia um docente do pr prio CONDEP/DACE do *campus* da Unir de Guajar -Mirim para elaborar parecer sobre a Reformula o do PPC referido. (Fls. 309);
- Consta a c pia da Ata da 3ª Extraordin ria da Reuni o do NDE, do Curso de Pedagogia, da UNIR, *Campus* de Guajar -Mirim (realizada no dia 26 de julho de 2016), que trata da aprova o da reformula o do PPC de Pedagogia, da UNIR, *campus* de Guajar -Mirim. (Fls. 310-313);
- Consta o Relat rio e Parecer do Conselheiro do CONDEP/ DACE, professor Esp. Hilter Gomes Videira. (Fls. 314-317);
- Consta a Ata da sexta Reuni o Ordin ria do CONDEP do de Pedagogia, da UNIR, *Campus* de Guajar -Mirim (realizada no dia 02 de agosto de 2016), que trata da aprova o da reformula o do PPC de Pedagogia, da UNIR, *campus* de Guajar -Mirim. Que aceitaram o Parecer do Conselheiro do CONDEP/ DACE, professor Esp. Hilter Gomes Videira que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. (Fls. 318-323);

- Constam a cópia do Despacho nº 392 referente a solicitação da PROGRAD ao DACE referente ao Relatório final de termo de cumprimento de Protocolo de compromisso no Sistema E-MEC. (Fls. 324);
- Consta Resposta por e-mail da DRA Verônica Cordovil referente a dúvida a respeito do número de créditos das disciplinas. (Fls. 325);
- Consta o Relatório e Parecer do Conselheiro do CONSECC/CGM, professor Dr. Edinaldo Flauzino de Matos. (Fls. 326-330);
- Conta Ata da quarta reunião ordinária do CONSECC/CGM, realizada no dia 23 de agosto de 2016), que aprova o Parecer do Conselheiro do CONSECC/CGM, professor Dr. Edinaldo Flauzino de Matos. (Fls. 331-333);
- Constam Despacho da PROGRAD sem número. (Fls. 334);
- Constam Despacho nº 128/2016-CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. 335);
- Constam cópia do Memorando nº 305/2016-CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. 336);
- Constam Despacho nº 129/2016-CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. 337);
- Constam Termo de Juntada nº 04/2016/CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. 338);
- Constam CD-ROM do PPC de Pedagogia. (Fls. 339);
- Despacho N° 132/2016/CPPP/DRA/PROGRAD da TAE: Querla Mota dos Santos. (Fls. 340-340v);
- Lista de checagem em Processo de Projeto Pedagógico. (Fls. 341-344);
- Despacho N° 133/2016-CPPP/DRA/PROGRAD da Coordenadora de Projetos Políticos Pedagógicos. (Fls. 345);
- Despacho N° 522 PROGRAD/DRA ao DACE para conhecimento e providências. (Fls. 346);
- Memorando N° 003/DACE/2016 à PROGRAD. (Fls. 347);
- Memorando N° 001/DACE/2016 à PROGRAD. (Fls. 348);
- Memorando N° 014/DACE/2016 à PROGRAD. (Fls. 349);
- Memorando N° 016/DACE/2016 à PROGRAD. (Fls. 350);
- Memorando N° 066/DACE/2016 à PROGRAD. (Fls. 351);
- Memorando N° 002/DACE/2017 à PROGRAD. (Fls. 352);
- Memorando N° 002/DACE/2017 à PROGRAD. (repetido) (Fls. 353);
- Relatório Final do Termo de Cumprimento de metas do protocolo de Compromisso do curso de Pedagogia, do campus de Guajará-Mirim. (Fls. 354-356);
- Ata de reunião do CONDEP/DACE de aprovação do Relatório Final do Termo de Cumprimento de metas do protocolo de Compromisso do curso de Pedagogia, do campus de Guajará-Mirim. (Fls. 357);
- Memorando N° 002/DACE/2017 à PROGRAD – (repetido); (Fls. 358);
- Despacho N° 53/2017/PROGRAD enviando o processo, em análise, ao DRA para Providências. (Fls. 359);





- Despacho N° 56/2017/PROGRAD enviado à CPAV para manifestação quanto ao Relatório Final do Termo de Cumprimento de metas do protocolo de Compromisso do curso de Pedagogia, do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 360);
- Parecer da CPAV Cumprimento de metas do protocolo de Compromisso do curso de Pedagogia, do *campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 361-363);
- Ata da reunião extraordinária da CPAV de aprovação do Cumprimento de metas do protocolo de Compromisso do curso de Pedagogia, do *campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 364-365);
- Despacho 003/2017/CPAV/UNIR à PROGRAD encaminhando o Parecer. (Fls. 366);
- Despacho N° 468 da PROGRAD à DRA para conhecimento e providências. (Fls. 367);
- Despacho N° 07 da PROGRAD ao DACE com informações acerca da visita *in loco*. (Fls. 368);
- Cópia/impressão de documento do sistema e-Mec sobre o acompanhamento processual. (Fls. 369);
- Ata da reunião do NDE/DACE aprovando a REFORMULAÇÃO DO PPC DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS DA UNIR DE GUAJARÁ-MIRIM e o LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. (Fls. 370-372);
- Documento impresso do DACE referente ao Despacho N° 132/2016CPPP/DRA/PROGRAD sobre políticas públicas a serem contempladas e trabalhadas no curso de Pedagogia. (Fls. 373-376);
- Ata da reunião do NDE/DACE que aprova as dimensões de políticas públicas as serem contempladas e trabalhadas no curso de Pedagogia. (Fls. 377);
- Documento impresso do DACE referente ao Despacho N° 132/2016CPPP/DRA/PROGRAD sobre políticas públicas de inclusão social a serem contempladas e trabalhadas no curso de Pedagogia. (Fls. 378-379);
- Ata da reunião do CONDEP/DACE que aprova o calendário acadêmico dos sábados letivos de 2017.1. (cópia aparentemente sem conexão). (Fls. 380-388);
- Memorando Circular N° 01/PROGRAD ao DACE que orienta as reformulações dos PPCs de Graduação. (Fls. 389);
- Memorando N° 021/DACE/2017 à PROGRAD acrescidos dos complementos referente ao orienta o Despacho N° 132/2016/CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. sem numeração);
- Despacho N° 51/2017/DRA à CPPP para conhecimento e providências. (Fls. 390);
- Despacho N° 32/2017/CPPP/DRA/PROGRAD à DRA conhecimento e providências. (Fls. 391);
- Despacho N° 147/2017/DRA ao DACE conhecimento e providências. (Fls. 392);
- Termo de encerramento do Volume II. (Fls. 393);
- Despacho N° 002/DACE/2017 à CGM (direção do *campus*) referente ao apensamento do referido processo e abertura do volume III. (Fls. 394);
- Xérox da capa original do processo inicial. (Fls. 395);

8



- Memorando n.º 039/DACE/2016 à CGM (direção do *campus*); para a abertura de um processo para o laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia. (Fls. 396);
- Cópia da Resolução nº 316/CONSEA que disciplina o cadastramento de informações dos laboratórios didáticos-pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão. (Fls. 397);
- Cópia do Anexo da Resolução 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013. Formulário de cadastro dos laboratórios didático-pedagógicos. (Fls. 397v-398);
- Cópia do Formulário de cadastro dos laboratórios didático-pedagógicos. (Fls. 399-401);
- Cópia do Projeto de criação e implantação do LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. (Fls. 402-415);
- Ata do NDE/DACE de aprovação do Projeto de criação e implantação do LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. (Fls. 416-418);
- Ata do CONDEP/DACE de convalidação e aprovação do Projeto de criação e implantação do LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. (Fls. 419-421);
- Memorando nº 079/DACE/2014 à PROGRAD informando acerca da possível elaboração do Projeto de criação e implantação de uma brinquedoteca. (Fls. 422);
- Memorando nº 183/DACE/2014 à Direção do *Campus* solicitando espaço físico para a implantação de uma brinquedoteca. (Fls. 423);
- Ordem de serviço nº 010/DACE/2014 nomeando comissão para elaboração do Projeto de criação e implantação de uma brinquedoteca. (Fls. 424);
- Ordem de serviço nº 004/DACE/2014 nomeando comissão para elaboração do Projeto do Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 425);
- Cópia de e-mail resposta do DACE ao Memorando Circular nº110/PROGRAD/2016 acerca da criação de uma Brinquedoteca. (Fls. 426);
- Cópia do Memorando Circular nº110/PROGRAD/2016 ao DACE acerca da criação de uma Brinquedoteca. (Fls. 427);
- Cópia do Memorando Circular nº14/PROGRAD/2014 ao DACE acerca da criação de uma Brinquedoteca. (Fls. 428);
- Ata do CONDEP/DACE de aprovação do Espaço para o Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 429-430);
- Memorando nº 046/DACE/2016 à Direção do *Campus* solicitando espaço para o Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 430);
- Ata do CONDEP/DACE de aprovação do no da Profa. Olga Maria da Mota para coordenar o Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 431-432);





- Cópia da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. (Fls. 433-435);
- Cópia capa de abertura de processo nº 23118.001671/2010-56 de 24/06/2010 referente ao PPC DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM –UNIR. (Fls. 436-435);
- Ordem de serviço nº 003/DACE/2010 nomeando comissão para elaboração do PPC DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM –UNIR. (Fls. 436);
- Ordem de serviço nº 007/DACE/2010 nomeando mais 02 membros para a comissão de elaboração do PPC DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM –UNIR. (Fls. 437);
- Cópia de uma Ata do CONDEP/DACE sem especificação da razão de estar anexada ao processo. (Fls. 438-439);
- Cópia do Projeto Político Pedagógico - Curso de licenciatura plena em Pedagogia de 2010 incluindo os trâmites que incidiram em Memorandos, atas de Aprovações, despachos, Relatórios e Pareceres, Relatório de Avaliação e-MEC. (Fls. 439v- 497);
- Ordem de serviço nº 013/DACE/2016 nomeando a Profa. Olga Maria da Mota para coordenar o Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 498);
- Cópia de Memorando da TAE Sandra de Almeida ao DACE alegando impossibilidade de emitir parecer técnico. (Fls. 499);
- Cópia de e-mail da TAE: Querla Mota Santos à TAE: Sandra Almeida orientando-a acerca da não necessidade da TAE emitir parecer técnico. (Fls. 500);
- Cópia da Ordem de Serviço nº 014/DACE/2016 nomeando relator e parecerista para o Projeto do Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 501);
- Cópia do Parecer (Favorável) emitido pela Relatora a respeito do Projeto do Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 502-503v);
- Cópia da Ata da Reunião do CONDEP/DACE aprovando o Parecer (Favorável) emitido pela Relatora a respeito do Projeto do Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 504-506v);
- Cópia de Despacho nº 392/PROGRAD ao DACE sobre Relatório Final do Protocolo de Compromisso do Curso de Pedagogia (Parece desconectado como sequência no processo). (Fls. 507);
- Cópia do Parecer (Favorável) emitido pelo Relator, externo ao DACE, a respeito do Projeto do Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 508-509v);
- Cópia da Ata da reunião do CONSEC que aprova do Parecer (Favorável) emitido pelo Relator, externo ao DACE, a respeito do Projeto do Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 510-512);



- Despacho do Processo pela Direção do Campus à PROGRAD para providências. (Fls. 512v);
- Despacho Nº 430/PROGRAD à CPM para providências. (Fls. 513);
- Despacho Nº 437/PROGRAD/2016 à DRA para providências e encaminhamentos necessários. (Fls. 514);
- Despacho Nº 438/PROGRAD/2016 à CPPP para análise de viabilidade acadêmica. (Fls. 515);
- Despacho Nº 446/PROGRAD/2016 ao DACE solicitando cópia do processo retromencionado. (Fls. 516);
- Memorando nº 094/DACE/2016 respondendo ao Despacho Nº 446/PROGRAD/2016 ao DACE solicitando cópia do processo retromencionado. (Fls. 517);
- Cópia da Resolução nº 257/CONSEA, de 03 de janeiro de 2011 que trata da REFORMULAÇÃO DO PPC DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM –UNIR. (Fls. 518);
- Termo de Juntada Nº 03/2016/CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. 520);
- Cópias desconexas sobre Estágio Supervisionado (dificulta a compreensão). (Fls. 521-531);
- Despacho nº 131/2016/CPPP/DRA/PROGRAD de encaminhamentos necessários. (Fls. 532-534);
- Despacho nº 509/2016/DRA/PROGRAD ao DACE para procedimentos necessários. (Fls. 535);
- Cópia da Ata da Reunião do CONDEP/DACE aprovando provisoriamente o uso do Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim como Brinquedoteca. (Fls. 536);
- Cópia da Ata da Reunião do NDE/DACE que aprova o Projeto do Laboratório de Estudos e Práticas, do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 537-539);
- Cópia da Ata da Reunião do CONDEP/DACE que aprova o no da Profa. Olga Maria da Mota para coordenar o Laboratório Didático-Pedagógico de Ensino, do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 543-544);
- Termo de encerramento do Volume do processo n 23118.001377/2016-30 e abertura de outro Volume II. (Fls. 545);
- Cópia da capa do processo referido na folha 545. (Fls. 546);
- Termo de abertura do Volume II do processo n 23118.001377/2016-30. (Fls. 547);
- Cópia da Ata da Reunião do CONDEP/DACE que aprova o Parecer (Favorável) emitido pela Relatora a respeito do Projeto do Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 548-550v).
- Cópia da Ata da Reunião do CONSEC que aprova o Parecer (Favorável) emitido pela Relatora a respeito do Projeto do Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim. (Fls. 551-553).



Pedagógicas do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim em consonância ao Despacho nº 33/ 2017/CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. 667);

– Ordem de Serviço nº008/DACE/2017 relator e Parecerista do DACE sobre as alterações do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia Projeto do Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia do *Campus* da Unir de Guajará-Mirim. (Fls. 668);

– Parecer nº001/DACE, sobre a alterações do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia Projeto do Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim. (Fls. 669-670);

– Cópia da Ata da Reunião do CONDEP/DACE que trata e aprova dimensões contempladas na Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* da Unir de Guajará-Mirim do Projeto do Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim referentes aos despachos de solicitações de tramitação dos autos em conjunto. (Fls. 671-673);

– Despacho nº 005/DACE/2017 à Direção do *campus* para providências cabíveis. (Fls. 674);

– Despacho nº 023/DCGM/2017 ao relator Conselheiro para análise e Parecer. (Fls. 675);

– Parecer do Relator no CONSEC, Prof. Edinaldo Flauzino de Matos. (Fls. 676-679v);

– Ata do CONSEC aprovando o parecer do relator. (Fls. 680);

- Despacho nº 030/DCGM/2017 à PROGRAD. (Fls. 681);

– Protocolo nº 640/DRA. (Fls. 682);

– Despacho nº 89/CPPP/DRA/PROGRAD, informando o cumprimento das solicitações anteriores, sugerindo que o processo seja remetido ao CONSEA. (Fls. 683);

– Despacho nº 286/PROGRAD, destinado à SECONS. (Fls. 684);

– Despacho nº 630/2017/SECONS. (Fls. 685);

– Cópia do Email da SECONS designando o relator. (Fls. 686);

– Despacho nº 633/2017/SECONS encaminhando o processo para relatoria. (Fls. 687).

## II – ANÁLISE

O presente processo está de acordo com as legislações vigentes e norteia a reformulação do PPC de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* de Guajará-Mirim da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Constam nas Folhas 621 a 623, os procedimentos e as devidas orientações referentes ao processo de integralização do currículo em vigor, conforme Resolução nº 257/CONSEA de 03 de janeiro de 2011. Os acadêmicos devidamente matriculados na grande em vigor (Resolução nº 257/CONSEA), poderão solicitar via protocolo, em formulário próprio, através do item



- Despacho da Direção do Campus à PROGRAD para providências cabíveis. (Fls. 553v);
- Cópia do Projeto do Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas do Curso de Pedagogia do Campus de Guajar-Mirim. (Fls. 554-559);
- Cpia do Regimento Interno do Laboratrio de Estudos e Prticas Pedaggicas do Curso de Pedagogia do Campus de Guajar-Mirim. (Fls. 560-563v);
- Cpia do FORMULRIO 3 – PLANO DE AO 2017. (Fls. 564);
- Cpia da Ata da Reunio do NDE/DACE que trata e aprova dimenses a serem contempladas na Reformulao do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* da unir de Guajar-Mirim a respeito do Projeto do Laboratrio de Estudos e Prticas Pedaggicas do Curso de Pedagogia do Campus de Guajar-Mirim e Plano de Ao 2017. (Fls. 565-567);
- Cpia da Ata da Reunio do CONDEP/DACE (no grifa os itens conexos) porm supe que trata e aprova dimenses a serem contempladas na Reformulao do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* da UNIR de Guajar-Mirim a respeito do Projeto do Laboratrio de Estudos e Prticas Pedaggicas do Curso de Pedagogia do Campus de Guajar-Mirim e Plano de Ao 2017. (Fls. 568-575);
- Memorando no 020/DACE/2017  PROGRAD encaminhando os volumes: I e II em atendimento ao Despacho 131/2016/CPPP/DRA/PROGRAD. (Fls. 576);
- Despacho no 510/ 2017/PROGRAD/DRA/CPMP, para conhecimento e providncias. (Fls. 577);
- Despacho no 33/ 2017/CPMP/DRA/PROGRAD, para conhecimento e providncias. (Fls. 578);
- Despacho no 145/ 2017/DRA/PROGRAD, ao DACE para conhecimento e providncias. (Fls. 579);
- Termo de encerramento do Volume III. (Fls. 580);
- Volume IV – Despacho No 003/DACE/2017 a Direo do *Campus* solicitando a impresso de capa para o Volume IV do processo em relato. (Fls. 581);
- Reformulao do Projeto Pedaggico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundao Universidade Federal de Rondnia, *Campus* de Guajar-Mirim nantegra conforme Orientao do Despacho no 33/ 2017/CPMP/DRA/PROGRAD. (Fls. 582-664);
- Despacho No 004/DACE/2017 encaminhando ao NDE/DACE o processo que trata da Reformulao do Projeto Pedaggico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundao Universidade Federal de Rondnia, *Campus* de Guajar-Mirim para demais providncias. (Fls. 665);
- Cpia da Ata da Reunio do NDE/DACE que trata e aprova dimenses a serem contempladas na Reformulao do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* da unir de Guajar-Mirim do Projeto do Laboratrio de Estudos e Prticas Pedaggicas do Curso de Pedagogia do *Campus* de Guajar-Mirim referentes aos despachos de solicitaes de tramitao dos autos em conjunto. (Fls. 666);
- Lista das alteraes feitas no PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* da Unir de Guajar-Mirim do Projeto do Laboratrio de Estudos e Prticas



“mudança de grade”, a migração para o novo Projeto Pedagógico de Curso (Processo nº 23118.000959/2016-07).

Na documentação analisada, constam as atas do NDE do Curso de Pedagogia (fls. 666), do CONDEP/DACE (fls. 671) e do CONSECC/CGM (Fls. 680), onde constam as respectivas apreciações e aprovações do projeto de reformulação. Em seguida, no Despacho nº 89/CPMP/DRA/PROGRAD, de 02 de agosto de 2017 (Fls. 683), encontra-se a informação do cumprimento das solicitações anteriores (Despacho nº 132/2016/CPMP/DRA/PROGRAD; Despacho nº 32/2017/CPMP/DRA/PROGRAD; Despacho nº 32/2017/CPMP/DRA/ PROGRAD), e sugerindo que o processo seja remetido ao CONSEA.

Nesse sentido, o PPC do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia ofertado pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação se apresenta conforme dados a seguir:

CURSO: Graduação em Licenciatura em Pedagogia

GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Licenciado em Pedagogia.

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial

REGIME DE MATRÍCULA: Semestral

DURAÇÃO: Mínima, 8 semestres / máxima, 12 semestres

CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.200 horas

NÚMERO DE VAGAS: 50

TURNO DE FUNCIONAMENTO: vespertino

ENDEREÇO: Campus Universitário de Guajará-Mirim, BR 425, Km 2,5 – Bairro Jardim das Esmeraldas, Guajará-Mirim/RO

### III – PARECER:

Considerando que o presente processo atende às legislações vigentes, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus de Guajará-Mirim.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

Relatora Gleimária Batista da Costa  
Conselheira CGR/CONSEA







FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	<b>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO – CONSEA</b>
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Processo</b> 23118.000959/2016-07	<i>Handwritten:</i> 23.08.17 <i>Signature:</i> Prof. Dr. Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 2178/CGR	
<b>Assunto:</b> Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia/UNIR/CGM	
<b>Interessado:</b> Departamento Acadêmico de Ciências da Educação / Jacinto Pedro P. Leão	
<b>Relatora:</b> Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

**Decisão:**

Na 160ª sessão ordinária, em 15.08.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela cuja relatora é “FAVORÁVEL à aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus de Guajará-Mirim”. A Câmara aprova emenda aditiva: “Revoga-se a Resolução 257/CONSEA”.

  
Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro  
Presidente





Governo Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia



Resolução nº 492/CONSEA, de 01 de setembro de 2017.

Reformulação do Projeto  
Pedagógico do Curso de  
Pedagogia – Campus de  
Guajará-Mirim

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000959/2016-07 – volumes 1 a 4;
- Parecer 2178/CGR, da relatora conselheira Gleimíria Batista da Costa;
- Deliberação na 160ª sessão da Câmara de Graduação, em 15.08.2017;
- Deliberação na 92ª sessão Plenária, em 29.08.2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia**, vinculado ao **Campus de Guajará-Mirim**, constante do referido processo às folhas 582 a 664-v (volume IV) e anexo a esta resolução, nos seguintes termos:

CURSO: Graduação em Licenciatura em Pedagogia

GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Licenciado em Pedagogia.

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial

REGIME DE MATRÍCULA: Semestral

DURAÇÃO: Mínima, 8 semestres / máxima, 12 semestres

CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.200 horas

NÚMERO DE VAGAS: 50

TURNO DE FUNCIONAMENTO: vespertino

ENDEREÇO: Campus Universitário de Guajará-Mirim, BR 425, Km 2,5 – Bairro Jardim das Esmeraldas, Guajará-Mirim/RO

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 257/CONSEA.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente





Governo Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Secretaria dos Conselhos Superiores



Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Centro – CEP: 76.801-059 – Porto Velho – RO  
Telefone: (69) 2182-2017 – e-mail: secons@unir.br



**DESPACHO 0713/SECONS/2017**

Referência: 23118.000959/2016-07 – Volumes 1 a 4

**À PROGRAD**

Encaminhamos processo em referência acompanhado de Resolução 492/CONSEA, para providências cabíveis.

Em 01 de setembro de 2017.

Juraci Magalhães Rodrigues  
Secretário dos Conselhos Superiores  
Portaria 088/2017/GR/UNIR



EM BRANCO



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Pró-Reitoria de Graduação



Protocolo nº 660/DRA

Para: Diretoria de Regulação Acadêmica/DRA

Sra. Diretora,

Para conhecimento e providências.

Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

Atenciosamente.

  
Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira  
Pró-Reitor de Graduação  
Portaria 394/GR/2012

A EPPP para  
conhecimento e  
demais encaminhamentos.  
05/09/2017

Recebido em 5/9/17

Ms. Mariana Marques Ferreira

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENADORIA DE PROJETOS POLÍTICOS-PEDAGÓGICOS

**DESPACHO Nº 99-CPPP/DRA/PROGRAD**

Para: Secretaria

Ref. Processo 23118.000959/2016-07

**Assunto: Digitalização dos autos**

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-la, solicitamos que seja procedida a digitalização dos autos do processo em epígrafe, para fins de monitoramento e atualização do Banco de Dados desta Coordenadoria, devendo ser encaminhada a versão digitalizada para o endereço [projetopedagogicos@unir.br](mailto:projetopedagogicos@unir.br).

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2017.

  
**Me. Mariana Marques Ferreira**  
Coordenadora de Projetos Políticos-Pedagógicos  
Portaria nº 392/GR, de 29 de abril de 2016

A DRA para  
conhecimentos e  
providências  
08/09/2017  
Elias Mercedes de Oliveira  
Atuador em Administração  
SIAPE: 2322784



EM BRANCO





Prograd  
649  
108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 323

Ref. Processo nº 23118.000959/2016-07

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – Guajará Mirim

Para: PI


Senhor Procurador,

Encaminhamos os presentes autos do processo em epígrafe referente à Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, campus de Guajará-Mirim, para que seja realizada atualização do cadastro do curso junto ao sistema e-MEC conforme a Resolução nº 492/CONSEA, de 01 de setembro de 2017, bem como as demais providências cabíveis.

Porto Velho, 08 de setembro de 2017.

  
Gleicyane Vieira da Silva

Técnico em Assuntos Educacionais Mat. Siape nº. 2157520  
Diretora de Regulação Acadêmica/ Substituta  
(Portaria nº 330/2016/GR/UNIR, de 15 de abril de 2016)

Recebido em  
08/09/2017  
  
Francisco Robson S. Vaccaro  
Técnico em Assuntos Educacionais  
SIAPE Nº 2004963  
UNIR

Ho Direccion de Campos Universitarios

Entregue em mãos Ao Direccion  
de Campos de Guasani-Miun.

P. Roberto Valho

08/09/2017



Francisco Robson S. Vasconcelos  
Técnico em Assuntos Educacionais  
SIAPE Nº 2004963  
UNIR



**UNIR - Universidade Federal de Rondônia**  
**Campus de Guajará-Mirim**  
**Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACE**

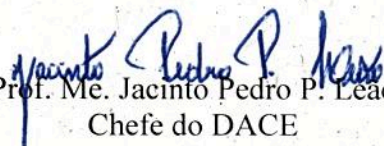


Memo. nº 015/DACE/2018	DATA: 06 de março de 2018	LOCAL: GUAJARÁ-MIRIM
DE: Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACE		PARA: PROGRAD

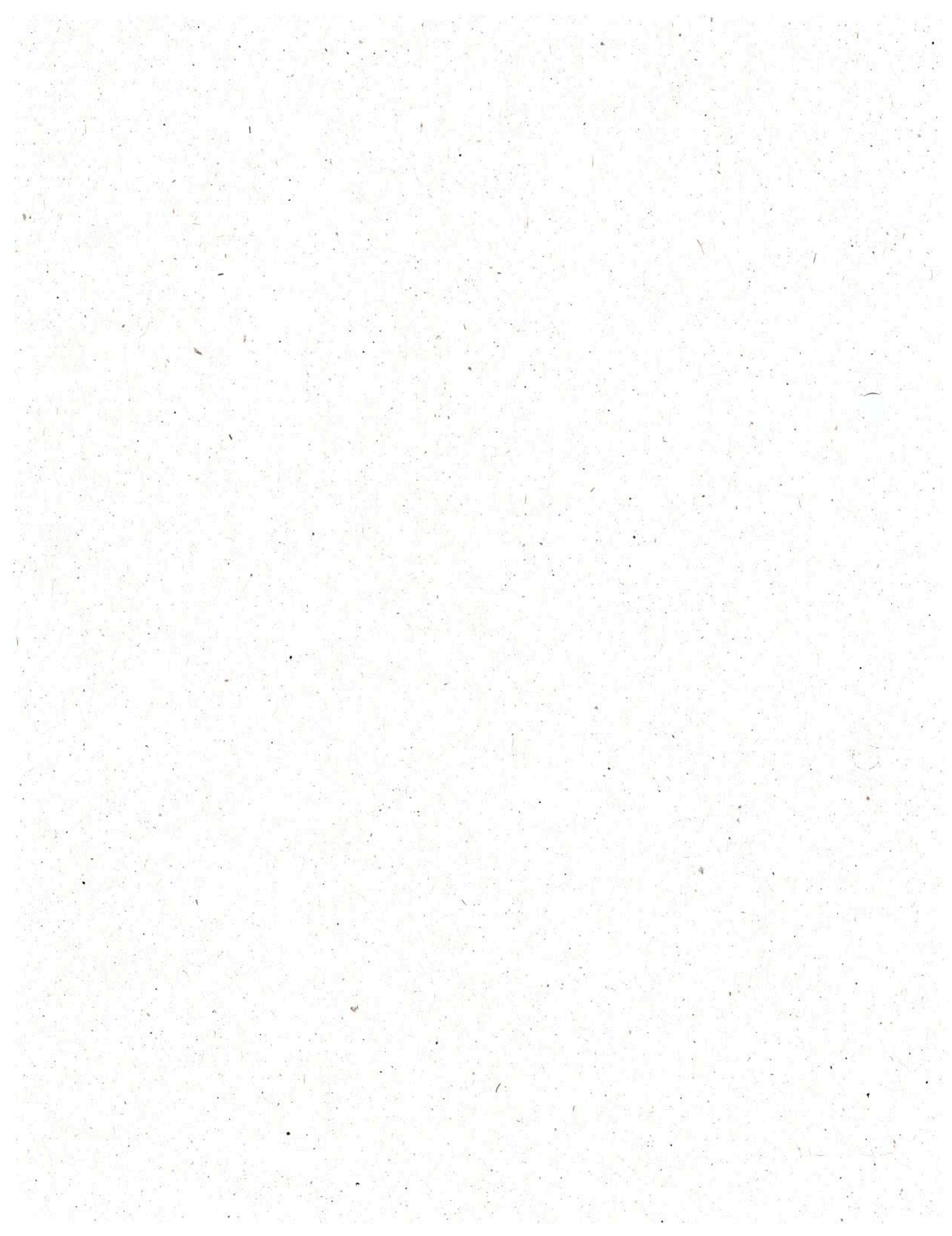
Prezada Diretora de Regulação Acadêmica/PROGRAD/UNIR,

Em atendimento a solicitação (realizada via mensagem “Reformulação de PPC”, pelo e-mail [veronicacordovil@unir.br](mailto:veronicacordovil@unir.br), no dia 02/03/2018), encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 23118.000959/2016-07 (assunto: Projeto Pedagógico de Curso; assunto complemento: Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/UNIR/CGM - constituído por quatro volumes (volume I: fls. 01 a fls. 200; volume II: fls. 201 a fls. 393; volume III: fls. 394 a fls. 580; volume IV: fls. 581 a fls. 699) e o processo nº 23118.001671/2010-56 (assunto: projeto; assunto complemento: projeto político pedagógico do Curso de Licenciatura Plana em Pedagogia – Campus de Guajará-Mirim – fls. 01 a fls. 116).

Atenciosamente,

  
Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão  
Chefe do DACE  
Port. nº 988/2016/GR/UNIR  
03.11.2016









JACINTO PEDRO PINTO LEÃO &lt;jleao@unir.br&gt;

## Reformulação de PPC

mensagem

A VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>

2 de março de 2018 16:24

ra: ceborges@brturbo.com.br, ded.unir@unir.br, j.zanoni@unir.br, m.assis@bol.com.br, Agripino Freire <agripinofreire@unir.br>, Aldrin de Sousa Pinheiro <drin.pinheiro@unir.br>, Alessandra Bertasi Nascimento <alessandra.bertasi@unir.br>, Alessandro Aguilera Silva <alessandro.aguilera@unir.br>, ALISSON DIONI GOMES <alison.gomes@unir.br>, Anailde Ferreira <anailde@unir.br>, ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN <anderson.bergamin@unir.br>, Andre Luiz Rigatti <andrerigatti@unir.br>, Antonio Siviero <siviero@unir.br>, APARECIDA MAGALI <magalim@unir.br>, Aprigio dos Santos Vieira Filho <aprigio@unir.br>, Barby de Bittencourt Martins <barby@unir.br>, Carlos Alexandre Barros Trubiliano <carlos.trubiliano@unir.br>, Carlos Augusto Malty <malty@unir.br>, Claudio Amaral <santini@unir.br>, Delson Fernando Barcellos Xavier <alsonx@globob.com>, Denise Andrade <denise.andrade@unir.br>, DEPARTAMENTO DE ARTES DARTE <dartes@unir.br>, Departamento de Ciências Contábeis Cacao <antabescacao@unir.br>, Departamento de Educação de Rolim de Moura <depedrm@unir.br>, Departamento de Filosofia <dfil@unir.br>, Departamento de História <storia@unir.br>, Departamento de Letras Estrangeiras <letrasestrangeiras@unir.br>, Departamento de Letras Vernáculas <dlv@unir.br>, Departamento de Medicina <apmed@unir.br>, Departamento de Psicologia <depsi@unir.br>, Dieime Custodia da Silva <dieime@unir.br>, Edinaldo Flauzino de Matos <edinaldo.matos@unir.br>, Elder Mes Ramos <elder.gomes@unir.br>, ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA <elisoliveira@unir.br>, Enoque da Silva Reis <enoque.reis@unir.br>, Fabricio Moraes de Almeida <fabriciomoraes@gmail.com>, Fábio Casara <fabioacasara@unir.br>, GERSON BALBUENO BICCA <gerson.bicca@unir.br>, Igor Fotopoulou <igorfotopoulou@gmail.com>, JACINTO PEDRO PINTO LEÃO <jleao@unir.br>, JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS <jairorafaelmchad@unir.br>, JANNE CAVALCANTE MONTEIRO <jannemonteiro@unir.br>, FERSON ALBERTO DE LIMA <jeferson.lima@unir.br>, Joateis Fernandes de Azevedo <joateis@unir.br>, Joel Bombardelli <joel@unir.br>, JOSE JOACI BARBOZA <acj@unir.br>, JOÃO CARLOS ERPEN <joaocarlos@unir.br>, JUANDER ANTONIO DE OLIVEIRA <juander@unir.br>, JUCILENE CAVALI <jcavali@unir.br>, Júlio Sancho <harez Teixeira Militão <militao@unir.br>, KENIA MICHELE DE QUADRO TRONCO <kenia.tronco@unir.br>, Licenciatura Plena em Física Ji-Paraná <fisicajp@unir.br>, Luciana Ladine Bernardo Gregianini <colladinel@unir.br>, Marcia Angela Patricia Marroco <marroco@unir.br>, Marcio Secco <msecco@unir.br>, Marco Polo Moreno de Souza <arcpolo@unir.br>, MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER <marcos.hubner@unir.br>, Maria Aurea Pinheiro de Almeida Silveira <aurea@unir.br>, Maria do Carmo Santos <ofessoramc@gmail.com>, Maria Elizabeth Sanches <maelisan@unir.br>, NEIMA QUELE <neimaquele@unir.br>, Nilza Duarte Aleixo Oliveira <nilza@unir.br>, OTACILIO <OIREIRA DE CARVALHO <otaciliomc@unir.br>, Paulo César Gastaldo Claro <gastaldo@unir.br>, Paulo de Tarso Fonseca Albuquerque <paulofonseca@unir.br>, Reginaldo <leia <trudeia@unir.br>, Ricardo bastos <ricardobastos@unir.br>, Ricardo Silva <rgilson@unir.br>, Rosa Ribeiro <rosa.unir@unir.br>, Rosemeire Ferrarezi Valiante <sevaliante@unir.br>, "Rosângela Hilário, Unir" <rosangela.hilario@unir.br>, Sandra Garcia do Espírito Santo Aguiar <sandra@unir.br>, Sebastião Pinto <sebastiaopinto100@gmail.com>, Silverio dos Santos Oliveira <silveriooliveira@unir.br>, Tania Maria Alberte <alberte@unir.br>, Tiago de Oliveira Loliola <tiago.loliola@unir.br>, go Rodrigo dos Santos <rsantos@hotmail.com>, UAB Coordenação de Curso de Administração Pública <coordenador.admpublica@unir.br>, Valdir Aparecido de Souza <aldir@unir.br>, Valeria Cristina e Silva <valcfs@unir.br>, Valmir Batista Prestes de Souza <valmir@unir.br>, Wagner Walker de Albuquerque Alves <wagner.walker@unir.br>, Anderson Cassio Oliveira Araújo <wcassio@unir.br>

Senhores,

Solicito que, ao encaminharem o processo de reformulação de PPC à PPROGRAD, enviar o PPC vigente, apensado aos autos.

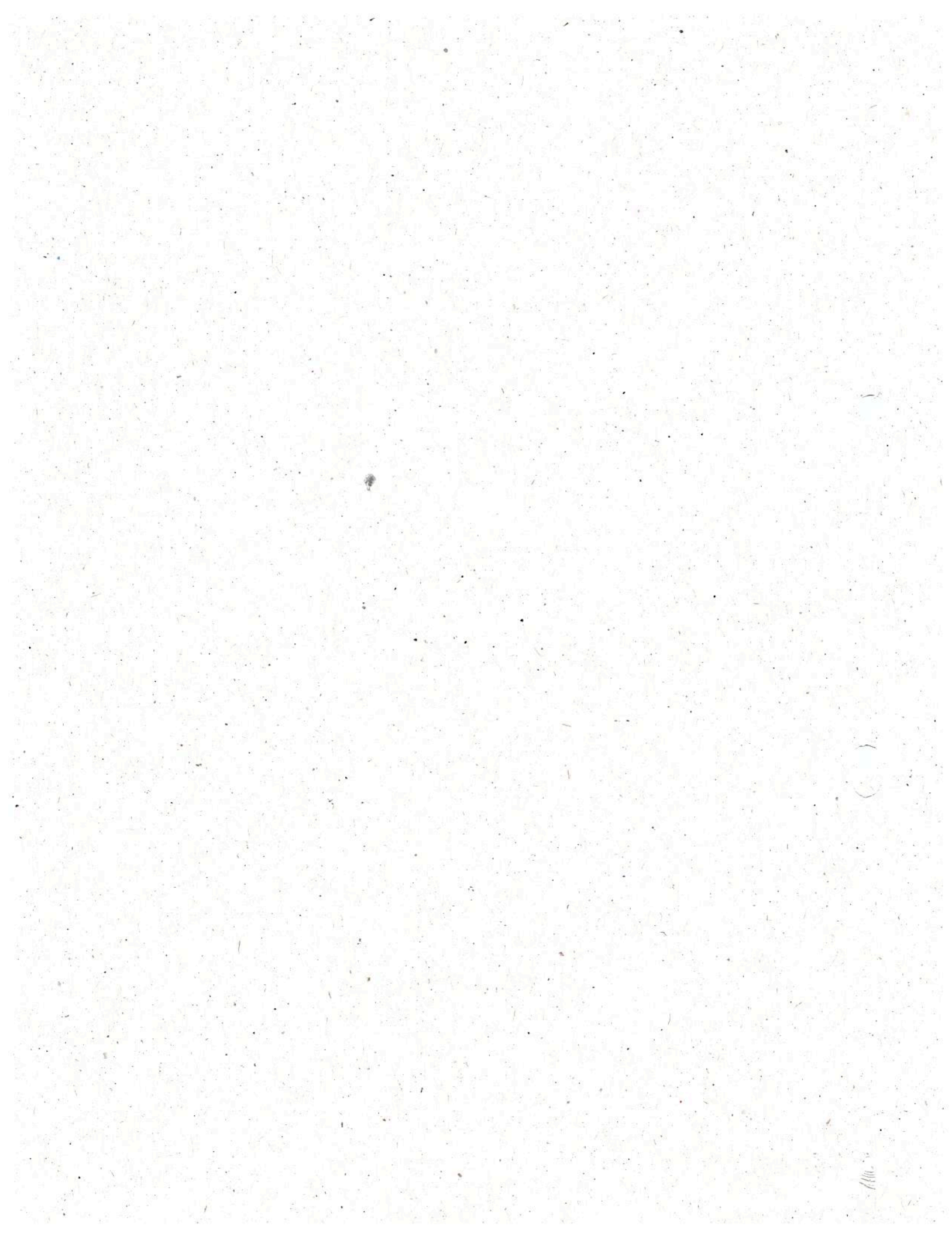
Atenciosamente,

**Mestre Veronica Ribeiro da Silva Cordovil**

éc. em Assuntos Educacionais - Matr. 1899596

Diretora de Regulação Acadêmica/PROGRAD/UNIR





Portaria nº 1.044, de 19 de novembro de 2013.)  
Procuradora Educacional Institucional/UNIR  
Portaria nº 114/GR/UNIR, de 22 de fevereiro de 2013)  
Presidente da Comissão do Programa de Monitoria

Acesse:

<http://www.dra.unir.br/>  
<http://www.pi.unir.br/>

**Observação:** Essa mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).







Ministério da Educação  
 Fundação Universidade Federal de Rondônia  
 Reitoria  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Campus José Ribeiro Filho - BR 364, Km 9,5 - CEP: 76808-659 - Porto Velho - RO  
 E-mail: [prograd@unir.br](mailto:prograd@unir.br) - Fone: (69) 2182-2180.

Despacho nº 767

Ref. : 23118.000959/2016-07 e 23118.001671/2010-56  
 Assunto: Reformulação de PPC  
 Interessado: Departamento de Pedagogia

**Para: Diretoria de Regulação Acadêmica - DRA**

Para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho, 15 de março de 2018.

Atenciosamente.

  
**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação**  
**Portaria nº 394/2012/GR/UNIR**

À CPPP,

Para verificar o atendimento  
 à Resolução 2/2015, registro e mo-  
 nitoramento.

  
 Veronica Cordali



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENADORIA DE PROJETOS POLÍTICOS-PEDAGÓGICOS

**DESPACHO Nº 21/2018-CPPP/DRA/PROGRAD**

Para: Diretoria de Regulação Acadêmica

Ref. Processo 23118.000959/2016-07 (Projeto Pedagógico de Curso – Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/UNIR/CGM)

**Assunto: Encaminha processo**

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, preliminarmente, destacamos que os autos foram encaminhados sem numeração nas últimas quatro folhas, devendo ser restituído ao Departamento para que seja apostado o número de páginas, nos termos das normas vigentes. Ademais, verifica-se que não foi apostada numeração na documentação inserida nos autos por esta Pró-Reitoria.

Em atenção ao que é solicitado, considerando o Despacho n.º 767 (s.n), a proposta apresentada pelo Departamento, aprovada em todas as instâncias regulamentares, culminando na expedição da Resolução n.º 492/CONSEA, de 01 de setembro de 2017, é apresentada como obedecendo “as diretrizes curriculares emanadas do Ministério da Educação, através do Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CP 02/2015 e Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015)...” (fls. 584). O atendimento a Resolução é ainda destacado no rol de legislação apresentado (fls. 589) e atende às 3200 horas previstas na normativa. Frisamos, contudo, conforme já discutido com esta Diretoria, que a análise da adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos às normas é realizada, segundo nosso entendimento, pelas instâncias competentes para tal e deve por elas ser atestada, consoante parecer favorável à sua aprovação.

Destaque-se que a checagem realizada por esta Coordenadoria, conforme consagrado pela prática institucional, não se refere à análise dos conteúdos, mas aos requisitos



formais do PPC, uma vez que essa é de competência dos Conselheiros de cada instância competente para avaliar os autos.

Na oportunidade, propomos que seja orientada a Secretaria desta Pró-Reitoria para que não sejam recebidos processos tramitados em desconformidade com as normas, consoante disposto na Instrução Normativa n.º 14/UNIR/PROPLAN/PRAD, de 10 de março de 2015.

Nada mais havendo, nos despedimos.

Respeitosamente,

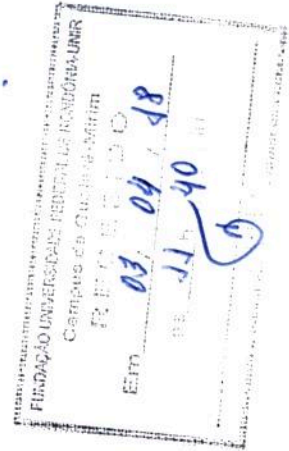
Porto Velho-RO, 21 de março de 2018.

Mrs. Mariana Marques Ferreira  
Coordenadora de Projetos  
Políticos-Pedagógicos  
Portaria nº 392/2016/GR/UNIR

Ao Senhor Deas,  
para ciência

26/03/2018  
Flodora  
DRA / Prograd.

Ciente do supracitado  
  
26/03/2018



Ao Departamento (DACE - G.M)

Para atendimento ao Despacho 25 (fl 704) quanto a numeração das páginas.  
Ato contínuo, encaminhar a Serca para que certifique nos autos que inseriu a Matriz 2017 no SINGU.  
26/03/18 Jeronice Cordoel  
DRA / Prograd